



DÍVIDA ATIVA

Secretaria de Negócios Jurídicos

- 2ª via de parcelamento
- Parcelamento / Reparcèlement
- Levantamento de débitos
- Simulação de parcelamento

2

DÍVIDA ATIVA

Secretaria de Negócios Jurídicos

- 2ª via de parcelamento
- Parcelamento / Reparcèlement
- Levantamento de débitos
- Simulação de parcelamento

3

DÍVIDA ATIVA

Secretaria de Negócios Jurídicos

- 2ª via de parcelamento
- Parcelamento / Reparcèlement
- Levantamento de débitos
- Simulação de parcelamento

4

DÍVIDA

Secretaria de Negócios Jurídicos

- 2ª via de parcelamento
- Parcelamento / Reparcèlement
- Levantamento de débitos
- Simulação de parcelamento

Prazo para reduzir
JUROS E MULTAS DE DÉBITOS
termina no dia 29 de janeiro



Prefeitura intensifica
combate à dengue com
visitas em residências



Bairros recebem
serviços de
manutenção

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Luiz Gomes Otero
MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

Miniquadra de basquete é opção de lazer na Nova Orla



Caminhar, correr, pedalar, patinar, andar de skate e jogar basquete. Essas são algumas das opções de lazer que a Nova Orla oferece à população que busca praticar atividades físicas na Avenida Presidente Vargas, no Centro.

Em 2015, a Prefeitura recuperou o sistema de iluminação da Miniquadra de basquete, que fica em frente à sede da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI). Em dezembro passado, uma parceria entre a entidade, Administração Municipal e empresários garantiu a revitalização do espaço com nova pintura.

“Este é um equipamento de lazer muito utilizado pela população. Pela manhã o público da terceira idade realiza atividades. Nas tardes e noites são os jovens e adultos que ocupam o espaço. No verão, a procura é ainda maior”, conta o diretor de Esportes Fábio Nascimento. Nos dias 30 e 31, a Miniquadra será palco do Torneio de Basquete de Rua, a partir das 9 horas.

ESPORTES ■ Nos dias 30 e 31, a Miniquadra será palco do Torneio de Basquete de Rua, a partir das 9 horas

Projeto ambiental de Itanhaém é selecionado pelo Governo Federal

MEIO AMBIENTE ■ Ação foi uma das 15 aprovadas em todo o País pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente

Um projeto ambiental elaborado pela Prefeitura de Itanhaém, por meio das secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, foi um dos 15 selecionados pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente do Governo Federal em todo o País. A proposta de Itanhaém consiste em realizar ações de recuperação ambiental ao longo do Rio Itanhaém, garantindo a manutenção da produção de água de qualidade em sua Bacia Hidrográfica, que responde pela captação de água da Cidade e de outros quatro municípios da Região Metropolitana.

Em função da crise hídrica que assolou o País recentemente, o Fundo Nacional de Meio Ambiente, com aporte de outros órgãos de fomento, abriu uma chamada pública para apoiar projetos de recuperação florestal em bacias usadas para abastecimento público. Itanhaém apresentou projeto em novembro passado e foi um dos 15 selecionados no Brasil.

Denominado como “Realização de Ações de Recuperação Florestal em Áreas de Preservação Permanente (APP's) na Bacia Hidrográfica do Rio Branco”, o projeto tem custo total orçado de R\$ 2.265.255,05, sendo R\$ 2.051.964,55 do Fundo Nacional de Meio Ambiente e R\$ 213.290,50 de contrapartida da Prefeitura.

Serão feitos investimentos ao longo dos quatro anos de duração do projeto, contemplando ações na Bacia do Rio Branco como mobilização social dos produtores rurais, seleção dos beneficiários diretos, assinatura de termos de compromisso,



elaboração de Cadastro Ambiental Rural das propriedades para regularização ambiental, elaboração e implementação de projetos de recuperação de APP dos imóveis rurais, com monitoramento completo do processo de recuperação das áreas, capacitação para os produtores, por exemplo, em Sistemas Agroflorestais, e, ao final, capacitação e elaboração de plano regional para pagamento por serviços ambientais. Todas as atividades serão acompanhadas por um amplo trabalho socioambiental com agentes ambientais comunitários.

O resultado da seleção foi divulgado na última quinta-feira (14) e agora entrará em fase de detalhamento de toda documentação complementar e institucional para assinatura de contrato, que pode ocorrer em até 90 dias.

PREVENÇÃO ■ Na última semana a Secretaria de Saúde iniciou a Avaliação de Densidade Larvária (ADL), que pretende visitar 2.400 casas do Município

PREFEITURA INTENSIFICA COMBATE À DENGUE COM VISITAS EM RESIDÊNCIAS

BALANÇO

Em 2015 foram realizadas ao todo 34.991 visitas casa a casa, entre rotinas, intensificações, bloqueios e nebulizações. Há também o atendimento às denúncias, feitas pela população por meio do telefone do setor responsável (13) 3422 1944. Só para esta categoria, foram feitas 1.229 visitas.



ECOPONTO

A Prefeitura de Itanhaém disponibiliza para a população, a oportunidade de fazer o descarte correto de pneus velhos, já que se expostos ao tempo, podem tornassem criadouros do mosquito aedes aegypti, além de outros danos ambientais. O “Ecoponto” fica localizado na Rodoviária (Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna), e atende das 9 às 11h30 e das 13 às 16h30. O telefone é o (13) 3421 1800, ramal 127.



Na última semana, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou uma importante ação de combate à dengue em diversos bairros da Cidade. Denominada Avaliação de Densidade Larvária (ADL), esta atividade consiste em identificar as regiões com maior incidência de larvas do aedes aegypti, bem como quais os principais criadouros presentes. Na ocasião, os agentes de endemias do Departamento de Vigilância visitam residências para, além de identificar possíveis focos, informar aos moradores sobre os cuidados que devem ser tomados para combater a reprodução do mosquito.

Esta avaliação, prevista para os meses de janeiro e junho, é feita durante 15 dias e os Agentes de Endemias são divididos por quadra, com o objetivo de trabalhar 2.400 residências de todas as áreas do município.

Em casos suspeitos da doença, é realizado o Bloqueio Contra Criadouros (BCC), aonde os agentes fiscalizam e eliminam os criadouros das áreas próximas à residência do enfermo e, ainda, para os casos positivos de dengue, é realizada a nebulização, que envolve a utilização de inseticida adequado.

Estão abertas inscrições para Curso de Primeiros Socorros



No dia 31, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Saúde, irá promover um curso de primeiros socorros para a população. O 5º Curso de Primeiros Socorros para a comunidade acontecerá no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), das 9 às 13 horas.

O treinamento será ministrado por profissionais da área da saúde e resgate da região e tem a coordenação da enfermeira Jussara Moreira e do médico Dr. Wilson Carletti. “Estudos apontam que pessoas leigas, porém, com treinamento básico de primeiros socorros, se prestarem o primeiro atendimento a quem necessite, podem ajudar a aumentar as chances de sobrevivência daquele indivíduo”, salienta Carletti.

As vagas são limitadas. A inscrição é 1 Kg de alimento não-perecível e poderá ser realizada na hora, porém, quem quiser garantir a participação antecipadamente poderá enviar a inscrição via e-mail para comunicação@itanhae.sp.gov.br, contendo nome, idade e telefone. O curso conta com o apoio do Grupo de Socorristas Voluntários de Itanhaém, que auxiliarão os participantes durante as atividades práticas.

SAÚDE ■ A Central Reguladora de Vagas de Itanhaém vem orientando continuamente a população quanto ao programa



FEIRA DE ARTESANATO ACONTECE NO PAÇO MUNICIPAL ATÉ DIA 29

Até o final de janeiro acontece no Call Center do Paço Municipal Anchieta uma exposição de artesanato dos artistas da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades (Sutaco). Serão em torno de 25 artesãos que vão expor e vender suas obras, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro. A Sutaco é um órgão da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades em parceria com a Secretaria Municipal das Relações do Trabalho e tem como objetivo cadastrar artesãos e incentivar a arte como fonte de renda. Em Itanhaém já existe cerca de 500 artesãos cadastrados.



Bairros recebem serviços de manutenção

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Regional do Suarão, realizou nas últimas semanas diversos serviços de manutenção na Cidade. Entre as melhorias realizadas está retirada de entulhos irregulares, limpeza do sistema de galeria de águas pluviais, guias e sarjetas, nivelamento e cascalhamento e troca de tubos para conter as inundações causadas pelas chuvas.

A Secretaria de Serviços e Urbanização executa as melhorias a partir da avaliação das equipes e também dos relatos dos moradores da região que a Regional abrange.

Nas ruas Dom Idílio José Soares, Dom José Gaspar e adjacências do bairro Suarão, foi realizada a limpeza das guias e sarjetas. Já na Rua Desembargador José Davi Filho, no Santa Terezinha, foi feita a troca de três tubos para conter as inundações causadas pelas chuvas.

Na Estrada do Raminho, no Loty, foi realizado os serviços de cascalhamento e nivelamento da via. Já na Rua Santos, no Tropical, foi feita a limpeza de vala para melhorar o escoamento das águas pluviais nesta área.

Com o caminhão hidrojato, a equipe realizou a limpeza do sistema de galeria de águas pluviais na Rua Antônio Sobral, no Savoy.

Outros serviços feito com frequência pela equipe das regionais é a retirada de entulhos descartados irregularmente por munícipes. Nas últimas semanas foi realizada a limpeza das ruas Rogê Ferreira, Beritiba, Desembargador José Davi Filho, Antonio Carlos de Almeida e Aurélio Campos.

MANUTENÇÃO ■ O cronograma é feito a partir da avaliação das equipes das divisões e solicitações



LEI MUNICIPAL – Itanhaém conta com a Lei Municipal 3.898, que agiliza procedimentos de aplicação de multas a quem jogar entulho, podas de árvores, móveis velhos e demais materiais inservíveis em praças, ruas e avenidas. Constatada uma infração deste tipo, o responsável será notificado, pessoalmente ou via postal, a retirar o material e realizar a limpeza do local no prazo improrrogável de cinco dias, ou apontar o autor da irregularidade. Não atendida à notificação, será aplicada multa no valor correspondente a 100 Unidades Fiscais do Município (R\$ 308,00). Denúncias podem ser feitas pelo telefone (13) 3421-1676, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

MANTENHA SEU TERRENO LIMPO

Não deposite entulho e lixo nos terrenos



Faça a sua parte. Contribua para uma cidade sem Dengue.



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA OS MORADORES DE RUA. DENUNCIE

Ao longo das vias podemos observar pessoas de diversas idades deitadas nas calçadas, enroladas em um cobertor e, ao lado, um carrinho contendo tudo que eles têm. Muitos acabaram nas ruas por falta de emprego, deficiências mentais, dependência química, entre outros, e estão como moradores de rua. Além das dificuldades vividas, há pessoas que sofrem agressões físicas, verbais e insultos preconceituosos. Não deixe passar despercebido e ajude a acabar com essa violência. O Centro POP é o órgão que atende de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, localizado na Avenida Gentil Perez, no Paço II. Mais informações 3427-7853. Denuncie 190.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

13 A 19 DE JANEIRO DE 2016 | ANO 13 | Nº 372

CALENDÁRIO ESCOLAR

■ As creches começaram a programação em 7 de janeiro. As atividades planejadas pela Prefeitura de Itanhaém já podem ser conferidas

Aulas retornam nas escolas municipais no dia 11 de fevereiro



Está previsto o início das aulas para o dia 11 de fevereiro em todas as escolas municipais, com término em 21 de dezembro. Nas creches, a programação começou em 7 de janeiro. As atividades planejadas pela Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, podem ser acessadas no calendário escolar para 2016.

O retorno dos professores para planejamento das ações pedagógicas nas escolas está agendado para o dia 3 de fevereiro. O calendário escolar terá a duração de 200 dias letivos, cumprindo o que pede a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996).

Em Itanhaém, o recesso escolar, no meio do ano, ocorrerá de 11 a 21 de julho, somente para as escolas. O cronograma com os dias letivos é de fundamental importância para a organização das atividades no período escolar. No calendário também estão inseridos os feriados, seminário, recesso escolar e os planejamentos realizados mensalmente pelos profissionais que atuam na educação.

Inscrições para aulas de Inglês e Espanhol iniciam em fevereiro

O Centro de Idiomas do Programa Aprendizado do Futuro tem novidades para estudantes e professores da rede municipal. É que além de Inglês, a unidade contará com o curso de Espanhol, ampliando as atividades da ação desenvolvida pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura. Com o Centro de Idiomas em Itanhaém, os alunos descobriram os significados e as curiosidades da língua inglesa. E partir de 2016, o programa amplia suas ações com a inclusão do Espanhol. Além de estudantes das escolas municipais, professores também participam dos módulos que são desenvolvidos no contraturno escolar.

O processo de ensino das línguas estrangeiras inclui materiais didáticos, atividades em grupo e o desenvolvimento de habilidades para a pronúncia e a compreensão dos idiomas. Os encontros são promovidos no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), no Centro. O início das aulas está previsto para o mês de março.

As inscrições acontecerão na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que fica no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro das 9 às 11h30 e das 14 às 16h30. Será necessário estar munido de cópia do RG ou certidão de nascimento do estudante, declaração de escolaridade, além do comprovante de residência. O curso é totalmente gratuito.



REMATRÍCULA

Para os alunos que participaram de módulos anteriores, as rematrículas serão um pouco antes, nos dias 11 e 12 de fevereiro, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no mesmo horário de atendimento.

APRENDIZADO DO FUTURO

O programa do Governo Municipal beneficia todas as etapas do Ensino Fundamental com recursos que estreitam o acesso à tecnologia e contribuem para o conhecimento dos alunos. Entre os investimentos estão: distribuição de notebooks para professores, kits com tablets, lousas digitais, aulas de robótica, além do Centro de Idiomas com aulas de Inglês no contraturno escolar e, este ano, com o curso de Espanhol.

BILÍNGUE ■ O início das aulas está previsto para o mês de março

Prazo para reduzir **JUROS E MULTAS DE DÉBITOS** termina no dia 29 de janeiro

O prazo para o contribuinte que possui tributos municipais em atraso possa reduzir em até 100% os juros e multas de seu débito com a Prefeitura de Itanhaém, termina no dia 29. A medida vale para dívidas existentes com a municipalidade, tributárias e não tributárias, inscritas ou não em Dívida Ativa, excluindo multas de trânsito. O desconto é válido para dívidas vencidas até a data de publicação da Lei Municipal 4.050, de 10 de novembro de 2015, que instituiu o Programa Refis 2015.

A Prefeitura oferece quatro opções aos contribuintes: 100% de desconto de juros e multas se a dívida for quitada à vista; 60% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em três parcelas; 40% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em seis parcelas; 20% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em 12 parcelas.

Entre os tributos municipais que podem ter os juros e multas reduzidos, estão incluídos os relacionados com o setor de comércio, como as taxas pagas pelos ambulantes e comerciantes, por exemplo.

Para solicitar informações sobre o assunto, o contribuinte deve se dirigir até a Prefeitura de Itanhaém, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no Call Center, localizado no piso térreo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.



ATENDIMENTO ON-LINE

Os contribuintes com débitos inscritos na Dívida Ativa de Itanhaém também contam com um serviço via internet. Trata-se do Dívida Ativa On-Line, que permite um atendimento rápido de consulta e solicitação de parcelamentos e reparcelamentos, além de outras informações sobre os débitos de tributos municipais.

No endereço www.itanhaem.sp.gov.br/cidadao/atendimento-online, o contribuinte pode solicitar informações sobre as opções de parcelamento e reparcelamento disponíveis, o andamento de processos administrativos e a segunda via da guia de parcelamento, além de outros assuntos. Ao definir por uma opção de parcelamento ou de pagamento à vista, um boleto bancário é encaminhado por e-mail diretamente para o solicitante. O serviço é disponibilizado somente para os débitos já inscritos na Dívida Ativa, que se enquadram na Lei Municipal 3.211/2006. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.



REGULARIZAÇÃO

■ O desconto é previsto em lei municipal que oferece quatro opções para quitação ou parcelamento

Verão 2016 ITANHAÉM

O melhor
do verão
é você

Reúna
sua família
e aproveite
as atrações
de verão da
sua cidade,
bem pertinho
de você.



PROGRAMAÇÃO CULTURAL

SHOW NAS PRAÇAS

09 a 31 de Janeiro
Sábados e Domingos, das 21h às 23h
Locais: Suarão
Praça Nossa Senhora do Sion

Coreto
Centro Histórico
Gaivota: Praça Vitória

OFICINAS DE DANÇA DE VERÃO

23 e 30 de Janeiro | Sábado, das 17h às 18h
Dança Contemporânea, Ballet e Espetáculo.
Local: Suarão - Praça Nossa Senhora do Sion

APRESENTAÇÃO DE TEATRO

30 de Janeiro | Sábado, a partir das 20h30
Local: Centro Histórico

PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA

COPA VERÃO DE FUTEVÔLEI

23 de Janeiro às 10h
Local: Boca da Barra

BEACH WRESTLING

24 de Janeiro às 9h
Local: Boca da Barra

TORNEIO DE BASQUETE DE RUA

30 e 31 de Janeiro às 9h
Local: Boca da Barra

COPA VERÃO DE VÔLEI DE PRAIA

(Duplas e quartetos)
30 e 31 de Janeiro às 9h
Local: Boca da Barra

AULAS E APRESENTAÇÕES

Dança de Rua / Capoeira
Zumba / Surf / Stand Up
Patins / Jiu Jitsu
Local: Palco Montado
na Boca da Barra

PROGRAMAÇÃO TURISMO

Boca da Barra - Frutos da Terra

Dia 22/01
18h - James Santos
20h - Grupo Mais Q Novidade
21h30 - Cacá Baskerville

Dia 23/01
18h - Toque de Sedução
20h - Pura Emoção do Samba

Dia 24/01
18h - André Oliveira e Banda
20h - Samba Pop Brasil

Dia 29/01
18h - Simples e Funcional
20h - Miguel Bagestan

Dia 30/01
18h - Toque de Sedução
20h - Soul Groove

Dia 31/01
18h - Debora e Tassinho
20h - Grupo Sequencial

Não perca





Campanha incentiva o uso de sacolas retornáveis em praias de Itanhaém

VERÃO MAIS CONSCIENTE
■ Ação de educação ambiental alerta banhistas sobre a prática de conservação e limpeza de praias



Neste verão acontece em Itanhaém uma ação de educação ambiental nas praias da Cidade. Estagiários da Prefeitura – estudantes da ETEC de Itanhaém – e da ONG Pro Mangue estão trabalhando para distribuir cerca de quatro mil sacolas retornáveis em quiosques, comércios e colônias de férias de entidades que estejam interessadas em participar efetivamente da ação.

O objetivo é incentivar os banhistas a usarem sacolas retornáveis e fazer com que os mesmos recolham seus resíduos e dêem um destino adequado a eles. As sacolas ficarão a disposição dos usuários durante as sextas, sábados e domingos, em trechos do Suarão, Satélite, Centro, Boca da Barra, Praia do Sonho, Prainha e Cibratel (na área do Pocinho até o Cibratel II). O prazo de atuação é de Janeiro e Fevereiro. A intenção é que esses quiosques, comércios e colônias

de férias disponibilizem as sacolas para que seus clientes possam usar enquanto estiverem na praia, e na hora de ir embora eles as devolvem no mesmo local para que outras pessoas possam utilizar. Para reforçar a mensagem de conscientização ambiental e limpeza de praias, foram confeccionados banners e placas de boas vindas que estão instaladas em locais de acessos à areia com mensagens na chegada e na saída de banhistas nas praias.

Os envolvidos na campanha também pretendem instalar lixeiras nas praias para reforçar o serviço de limpeza pública. O projeto conta com os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém com contrapartida da Prefeitura, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com o apoio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema).

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.064, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2016, subvenção social às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados:

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA - Núcleo de Itanhaém	R\$ 87.072,00
Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI	R\$ 51.600,00
Associação Beneficente em Prol da Vida Missão Alfa	R\$ 42.000,00
Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI	R\$ 24.000,00
Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA	R\$ 21.600,00
Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga	R\$ 18.000,00
Casa da Criança Lar dos Franciscanos	R\$ 18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE	R\$ 18.000,00
Associação de Amparo à Moradia Clínica da Alma	R\$ 28.800,00
Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS	R\$ 96.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Cristina de Macedo Gomes	R\$ 807.100,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Shirley Mariano Estriga	R\$ 530.900,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Lions Clube	R\$ 368.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Ana Cândida Ebling de Oliveira	R\$ 486.600,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Leonor Mendes de Barros	R\$ 322.500,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria do Carmo de Abreu Sodré	R\$ 148.400,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Olga Lopes de Mendonça	R\$ 332.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca	R\$ 357.900,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Rural José Teixeira Rosas	R\$ 226.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Carlos Augusto Guimarães da Silva	R\$ 356.900,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Neusa Pinto Fonseca	R\$ 233.800,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Penha Correa Sanches	R\$ 107.300,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Eugênia Pitta Rangel Veloso	R\$ 251.900,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Walter Arduini	R\$ 167.500,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Divani Maria Cardoso	R\$ 142.900,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Lídia Martha Ferriello Gianotti	R\$ 143.700,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Pedrina Pompeu Bastos	R\$ 239.800,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Filomena Dias Apelian	R\$ 233.900,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Ignez Martins	R\$ 407.100,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Diva do Carmo Alves de Lima	R\$ 401.800,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Elga Reis	R\$ 250.100,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria das Graças Alves Santos	R\$ 401.900,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Conceição Luz	R\$ 147.800,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria Aparecida Soares Amêndola	R\$ 276.700,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Dalva Dati Ruivo	R\$ 191.700,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Bernardino de Souza Pereira	R\$ 134.800,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Harry Forssell	R\$ 474.400,00



Água.
Economizar é fácil, difícil é ficar sem.

Com atitudes simples, você pode contribuir para a redução do consumo de água e ajudar o meio ambiente.

Confira as dicas para um consumo responsável:

- Não jogar lixo no vaso sanitário;
- Molhar as plantas usando regador;
- Tome banhos rápidos;
- Não deixar torneiras abertas ou gotejando;
- Não dar descarga sem necessidade;
- Reutilizar a água da máquina de lavar.

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Célia Marina Dal Pozzo Borges	R\$ 391.800,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Graciete Dias	R\$ 8.400,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Zuleica Barros de Assis	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Dr. Edson Baptista de Andrade	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Nildemar de Souza Oliveira	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Lilian Aparecida Borges Prado	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria da Conceição Carvalho Batista	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Patrocina Condota	R\$ 5.600,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Benedita Matias Gonçalves	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Silvia Regina Schiavon Marasca	R\$ 4.200,00
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com cada uma das entidades beneficiárias, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais: I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;	
II - a data limite para apresentação da prestação de contas, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos.	
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.	
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
Itanhaém, em 12 de janeiro de 2016.	
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrada em livro próprio. Proc. nº 135/2016. Projeto de Lei de autoria do Executivo. Departamento Administrativo, em 12 de janeiro de 2016.	
PETERSON GONZAGA DIAS Secretário de Administração	

LEI Nº 4.065, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

*Autoriza a concessão de subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, e dá outras providências".
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 600.065,40 (seiscentos mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), destinada ao atendimento de dispêndios com a sua manutenção.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade beneficiária, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:
I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a data limite para apresentação da prestação de contas, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos.
Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 600.065,40 (seiscentos mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a ser coberto na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 12 de janeiro de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 137/2016.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 12 de janeiro de 2016.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.066, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

*Autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, da Secretaria de Serviços e Urbanização para a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais)".
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar da Secretaria de Serviços e Urbanização para a Secretaria de Administração, recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 - Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 12 de janeiro de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 138/2016.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 12 de janeiro de 2016.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração
ANEXO I - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0003.0105 Precatórios Consolidados
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
R\$ 5.880.000,00
ANEXO II - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.13 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
15.452.0016.2076 Manutenção Limpeza Pública
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 5.000.000,00
15.452.0016.2080 Manutenção Serviços Municipais
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 880.000,00
TOTAL.....
R\$ 5.880.000,00

LEI Nº 4.067, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

*Altera a Lei nº 3.799, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV".
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.799, de 20 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros vinculados ao Município ou ao ITANHAÉM PREV, titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.
....." (NR)
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 12 de janeiro de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 140/2016.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 12 de janeiro de 2016.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.404, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais)".
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.066, de 12 de janeiro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam remanejados da Secretaria de Serviços e Urbanização para a Secretaria de Administração, recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 - Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 13 de janeiro de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 138/2016.
Departamento Administrativo, em 13 de janeiro de 2016.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração
ANEXO I - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0003.0105 Precatórios Consolidados
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
R\$ 5.880.000,00
ANEXO II - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.13 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
15.452.0016.2076 Manutenção Limpeza Pública

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$5.000.000,00
15.452.0016.2080 Manutenção Serviços Municipais	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 880.000,00
TOTAL.....	R\$5.880.000,00

DECRETO Nº 3.405, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

"Altera o artigo 3º do Decreto nº 3.071, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 3.799, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV".
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3.071, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, assim definidos:
I - o Superintendente do ITANHAÉM PREV;
II - 2 (dois) servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do ITANHAÉM PREV, indicados pelo Superintendente da entidade autárquica.
....." (NR)
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.313, de 25 de março de 2015.
Itanhaém, em 13 de janeiro de 2016.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 140/2016.
Departamento Administrativo, em de janeiro de 2016.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 14/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 14/2015 - Auxiliar Escolar para contratação por prazo determinado pelo período de 01 ano, conforme cronograma abaixo:

Função	Candidatos	Data
Auxiliar Escolar	Candidatos aprovados do nº 01 a 23	Dia 25 e 26/01/2016

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, caso contrário perderão o direito a contratação, segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (Cópia foto e verso)
 - RG (Cópia)
 - CPF (Cópia)
 - REGULARIZAÇÃO DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br / servicos/antecedentes-criminais)
 - DECLARAÇÃO DE BENS
 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL).
- Itanhaém, 19 de Janeiro do ano 2016.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro/2016, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 01 (hum) ano de 05 (cinco) Instrutores Cultural, conforme tabela de funções abaixo:



TABELA DE FUNÇÕES
FUNÇÕES, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Função	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Instrutor Cultural Euphonium / Bombardino	01	R\$ 991,00 16 horas semanais	- Ensino Médio Completo - Experiência profissional comprovada de 01 (um) ano relacionada as atividades a serem desempenhadas.
Instrutor Cultural Trompete	01	R\$ 991,00 16 horas semanais	- Ensino Médio Completo - Experiência profissional comprovada de 01 (um) ano relacionada as atividades a serem desempenhadas.
Instrutor Cultural Trombone	01	R\$ 991,00 16 horas semanais	- Ensino Médio Completo - Experiência profissional comprovada de 01 (um) ano relacionada as atividades a serem desempenhadas.
Instrutor Cultural Coreógrafo Linha de Frente	01	R\$ 991,00 16 horas semanais	- Ensino Médio Completo - Experiência profissional comprovada de 01 (um) ano relacionada as atividades a serem desempenhadas.
Instrutor Cultural Melofone	01	R\$ 991,00 16 horas semanais	- Ensino Médio Completo - Experiência profissional comprovada de 01 (um) ano relacionada as atividades a serem desempenhadas.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, deverá satisfazer as seguintes condições;
2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo;
7. Não registrar antecedentes criminais;
8. Não ter sido exonerado de suas funções ou ter sofrido penalidade, junto a qualquer ente público ou autarquia, inclusive através de Processo Administrativo;
9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções;
10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 01 kg de alimento não perecível (exceto sal), o qual deverá ser entregue no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM, localizado na Rua Cunha Moreira, 61 - Centro. Ao realizar a doação, o candidato irá retirar um comprovante, o qual deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o RG e CPF (original e cópia). As doações deverão ser entregues na mesma data das inscrições.
- 2.2.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos na Av.: Washington Luiz, nº 75 - Centro, nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro/2016, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- 2.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
- 2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

- 3.1. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
- 3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
- 3.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
- 3.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 3.3.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 3.3.3. Serão classificados o quintuplo de número de vagas;

3.3.4. Não haverá indicação de bibliografia.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 17/02/2016, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
- 4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 4.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.
- 4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.
- 4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.
- 4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
 - 4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
 - 4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - 4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.9. Quanto às Provas Objetivas:
 - 4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
 - 4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
 - 4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas, sendo que a permanência mínima em sala é de 30 (trinta) minutos.
 - 4.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 4.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 4.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 4.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
 - 4.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 - 4.9.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 4.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 4.9.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
 - 4.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
 - 4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - 4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2..
 - 4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - 4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - 4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
 - 4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
 - 4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
 - 4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
 - 4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
 - 4.11.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
 - 4.11.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
 - 4.11.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
 - 4.11.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.
 - 4.11.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e publicada no Boletim Oficial do Município.
- 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
 - 5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
 - 5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
 - 5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
 - 6.2.1. Nome do candidato
 - 6.2.2. Número e tipo do documento de identificação;
 - 6.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;
 - 6.2.4. Endereço completo;
 - 6.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 6.2.6. Data e assinatura.
- 6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
- 6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

A Prefeitura reduz multas e juros de impostos atrasados em até 100%

PRORROGADO

Procure o setor responsável no Paço Municipal até 29/01, saiba mais sobre as condições e garanta o seu acordo.

PAGUE
EM ATÉ
12X

**REFIS
2015**

DESCONTO DE JUROS E MULTAS

100% DESCONTO - pagamento à vista

60% DESCONTO - pagamento em 3 parcelas

40% DESCONTO - pagamento em 6 parcelas

20% DESCONTO - pagamento em 12 parcelas



ITANHAÉM
PREFEITURA

www.itanhaem.sp.gov.br